



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

LEI Nº. 4.382

DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DENOMINA “RUA COMERCIANTE LAURO GUILHERME GUTHS”, A MFR-174, INICIANDO NO ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA MUNICIPAL INDUSTRIAL ALFREDO RUTHES E SEU TÉRMINO NA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS/SC, COM UMA LARGURA DE 14,00M.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a MFR-174 como “Rua Comerciante Lauro Guilherme Guths”, iniciando no entroncamento com a Rodovia Municipal Industrial Alfredo Ruthes e seu término na divisa com o município de Itaiópolis/SC, com uma largura de 14,00m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 18 de janeiro de 2019.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal